



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 608 / GABI / 2022

Ponte Nova, 23 de agosto de 2022.

À Sua Excelência o Senhor  
Antônio Carlos Pracatá de Sousa  
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova  
Ponte Nova – MG

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



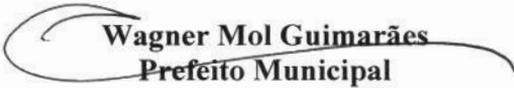
PROCOLO GERAL 1092/2022  
Data: 23/08/2022 - Horário: 16:27  
Administrativo

**Assunto: Resposta ao ofício nº 596/2022/SAPL/DGRI.**

Senhor Presidente:

Atendendo ao ofício acima referenciado, requerimento nº 0185/2022/SAPL, protocolado sob nº 978/2022, de autoria da Vereadora Ana Maria Ferreira Proença, solicitando informar quais medidas serão adotadas par amenizar os problemas das Comunidades Rurais que utilizavam a estrada da ponte do Vau-Açu– segue anexo Memorando Interno nº 073/SEDRU2022.

Atenciosamente,

  
Wagner Mol Guimarães  
Prefeito Municipal



Ponte Nova, 19 de agosto de 2022.

**MEMORANDO INTERNO Nº073/SEDRO/2022**

De: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SEDRU  
Para: Secretaria de Governo

**Assunto: Resposta ao ofício nº 596/2022/SAPL/DGRI**

Prezado Senhor,

Com cordiais saudações, em resposta ao **ofício nº 596/2022/SAPL/DGRI**, informamos que foi enviado plano de trabalho junto a Defesa Civil Nacional requerendo recursos para construção de uma ponte de concreto na comunidade do Vau-Açú em substituição a ponte existente no local que foi totalmente destruída pelas fortes chuvas que atingiram o município em janeiro de 2022. O requerimento foi atuado na forma do processo nº 59053.006692/2022, sendo esse aprovado como pode ser comprovado através do parecer Técnico nº: 2022\_093\_PT\_CGRR\_ER (em anexo) que libera recurso no valor de R\$ 350.000,00 para construção da referida ponte.

Foi aprovado pela Câmara Municipal a Lei nº 4582/2022, Projeto de Lei nº 3921/2022, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação dos recursos da Defesa Civil.

Salientamos que todos os esforços estão sendo feitos para a construção da ponte, que agora resta apenas o processo licitatório para que a obra seja iniciada.

Ressaltamos que entendemos a anseio da comunidade uma vez que os mesmos estão a alguns meses tendo que utilizar um desvio, e que a Prefeitura Municipal de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural vem fazendo manutenção na estrada utilizada como desvio com patrolamento e cascalhameno afim de garantir o bom tráfego de cargas e pessoas na região. Não há a possibilidade de se fazer estrada paliativa nesse momento uma vez que já estamos com tudo encaminhado para construção da nova ponte de concreto e a grande demanda de serviços existentes em outras comunidades rurais.

Certo do Vosso pronto acolhimento.

Atenciosamente,

Aline Alves Colombari Vieira  
Secretária de Desenvolvimento Rural

CPF: 308.196

  
Aline Alves Colombari Vieira  
Secretária de Desenvolvimento Rural

Recebi em  
\_\_\_/\_\_\_/2022



MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL  
DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO

Esplanada dos Ministérios - Bloco E, 7º andar, sala 712

CEP:70.067-901 – Brasília/DF

A Sua Excelência o Senhor

**Wagnez Mol Guimarães**

Prefeito Municipal

CAETANO MARINHO, 306 -

35430001 – Ponte Nova/MG

**Assunto: Liberação de recursos federais para ações de recuperação de infraestrutura destruída/danificada por desast**

Senhor Prefeito,

Informo sobre o recebimento do plano de trabalho para ações de recuperação de áreas destruídas por desastre. O requerimento foi autuado na forma do processo nº 59053.006692/2022-41 e analisado pelo Departamento de Reabilitação e de Reconstrução desta Secretaria.

O plano de trabalho e o relatório de diagnóstico foram analisados e concluiu-se que a(s) meta(s) 9,10,20 est(á/ão) adequada(s) às ações de recuperação apoiadas por esta Secretaria. Quanto ao custo global estimado para o atendimento das metas aprovadas temos disponibilidade de R\$ 603.765,75 (Seiscentos e três mil e setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Quanto às ações de recuperação, cabe destacar que os procedimentos inerentes à liberação dos recursos são pautados pela Portaria MI nº 624, de 23 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2017.

Fica que a Sedec autorize a transferência do recurso o ente deve iniciar o processo de contratação e enviar os documentos/informações descritos nos Art. 11 e 12, da Portaria MI nº 624, de 2017:

- I. o plano de trabalho atualizado, contendo as metas aprovadas e os respectivos valores a serem contratados;
- II. declaração de que foi observado o disposto no Art. 16 do Decreto nº 7.983, de 2013, assinada pelo responsável técnico pelo orçamento e atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário, conforme Anexo C e Anotação de Responsabilidade Técnica do orçamento;
- III. declaração de que o projeto e as especificações da proposta selecionada atendem a todos os aspectos técnicos necessários para a realização das obras e serviços, assinada pelo responsável técnico do ente contratante e atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário, conforme Anexo D ou Anexo D.1 que trata da Anotação de Responsabilidade Técnica do projeto e/ou anteprojeto;
- IV. declaração de que o processo de contratação atendeu a todos os aspectos da legislação pertinente, atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário, conforme Anexo E, com parecer jurídico do processo de contratação;
- V. declaração do responsável pelo pagamento das obrigações decorrentes das obras e serviços de aplicar os recursos na forma da legislação pertinente, assinada pelo ordenador de despesas e atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário, conforme Anexo F;

Obs. As Anotações de Responsabilidade Técnica deverão fazer menção as metas aprovadas no Plano de Trabalho, pela Sedec/MI, no âmbito do processo em curso.

Para a liberação do recurso o ente deverá atender ao § 2º do art. 13 da referida Portaria:

Art. 13...

2º O ente beneficiário deverá encaminhar, após a contratação, informações referentes ao contrato, conforme Anexo H, cópia da publicação do contrato, cópia do ato formal de designação do fiscal do contrato, Anotação de Responsabilidade Técnica de execução e de fiscalização.

Alerta-se para o disposto no art. 24 da Portaria MI n. 624, de 2018, transcrito abaixo:

Art.24. O ente beneficiário poderá adotar para contratação das obras o regime de Contratação Integrada, nos termos do inciso V c art. 8º da Lei 12.462, de 2011.

Parágrafo único. Nos casos em que o ente optar por outro regime de contratação, ficará a seu cargo as despesas referente aos projetos.

Os modelos dos documentos e informações solicitados estão disponíveis em [www.mi.gov.br/defesacivil](http://www.mi.gov.br/defesacivil). No caso de dúvidas favor contatar o Departamento de Reabilitação e de Reconstrução por meio do telefone (61)2034-5943 ou (61)2034-5596.

Caso no envio da documentação descaracteriza a emergencialidade da obra, desconfigurando a ação como de Proteção Derosa Civil. Nesse contexto, informamos que os recursos ficarão disponíveis por 190 dias a contar do recebimento deste ofício. No caso de ausência de manifestação entendermos pela desistência do pleito e arquivaremos o processo.

Atenciosamente,

**Karine da Silva Lopes**

Diretora

Departamento de Articulação e Gestão



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil  
Departamento de Reabilitação e Reconstrução  
Esplanada dos Ministérios Bloco E, 7ª Andar – Sala 706 CEP: 70067-901 Brasília/DF.  
Telefone: (61) 2034-5951 / 2034-5585

**Parecer Técnico nº:** 2022\_093\_PT\_CGRR\_ER  
**Processo nº:** 59053.006692/2022-41  
**Proponente:** Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG

**Objeto:** “Reconstrução de 23 metas afetada pelas chuvas em 09 de janeiro de 2022”

**Assunto:** Análise de viabilidade do Plano de Trabalho conforme Art. 5º da Portaria MDR nº 3033/2020.

## I CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. Refiro-me à análise do Relatório de Diagnóstico e Plano de Trabalho, V1.01, encaminhados pela Prefeitura de Ponte Nova/MG, em 07 de abril de 2022, para celebração de Termo de Compromisso com o Ministério do Desenvolvimento Regional / Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.
2. Conforme constatado no Relatório de Diagnóstico apresentado pela Prefeitura, houve destruição nos locais, causados pelo evento de 09 de janeiro de 2022;
3. Despacho para análise em 12 de abril de 2022;

## II ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO (07/04/2022)

4. Abaixo, listamos as metas consideradas **não adequadas** a funcional programática de reconstrução:

META	MOTIVO
1	Não identificada infraestrutura pública pré existente
2	Preventiva, residências em área de risco
3	Residência construída em área de risco
4	Não identificada infraestrutura pública pré existente
5	Não identificada a galeria destruída
6	Preventiva, residências em área de risco
7	Obra de carácter preventivo
8	Preventiva, residências em área de risco
11	Não identificada infraestrutura pública pré existente, destruída
12	Não identificada infraestrutura pública pré existente
13	Não identificado o muro destruído
14	Não identificada infraestrutura pública pré existente
15	Não identificado muro destruído, obra de carácter preventivo
16	Não identificado o muro destruído
18	Não identificado o muro destruído
19	Necessita apenas o reaterro
21	Não identificado o muro destruído
22	A via apresenta funcionalidade

5. Abaixo, listamos as metas passíveis de serem **adequadas** a funcional programática de reconstrução, com base no Relatório de Diagnóstico.

Meta	Identificação	Dimensão	Solicitado R\$	Estimado R\$	Coordenada	Obs.
9	Muro de contenção gabião Rua João Mairingue	60 m2	70.447,80	70.447,80	Correta	Parte da Rua destruída
10	Ponte de concreto Comunidade Vau-Açu	70 m2	378.565,03	350.000,00	Correta	Ponte destruída
17	Ponte de concreto Comunidade Santa Helena	72 m2	355.004,16	0,00	Correta	A ponte não foi destruída por este evento
20	Muro de contenção gabião Distrito Anna Florência	75 m2	183.317,95	183.317,95	Correta	Muro de gabião na cabeceira da ponte
23	Ponte de concreto/madeira Comunidade Flores	50 m2	270.994,80	0,00	Correta	A ponte não foi destruída por este evento
TOTAL			1.258.329,74	603.765,75		

### III ANÁLISE

#### Meta 9

6. A Rua acima teve parte destruída e está parcialmente interditada.

#### Meta 10

7. A imagem do Google Earth, de 28 de setembro de 2020, mostra que a ponte apresentava funcionalidade e o Relatório de Diagnóstico mostra a mesma danificada, sendo assim, se enquadra na funcional programática de reconstrução;

#### Meta 17

8. A imagem do Google Earth, de 22 de julho de 2021, mostra que a ponte já havia sido destruída, portanto os danos ocorridos não foram causados por este evento;  
9. O acesso a Comunidade se dá pelo lado norte e não diretamente pela BR 120.

#### Meta 20

10. A imagem do Google Earth, de 22 de julho de 2021, mostra que a ponte apresenta funcionalidade e o Relatório de Diagnóstico mostra a cabeceira danificada, sendo assim, se enquadra na funcional programática de reconstrução;

#### Meta 23

11. A imagem do Google Earth, de 28 de setembro de 2020, mostra que a ponte dá acesso a um conjunto residencial particular de bom nível, aparentemente único proprietário (com porteira) e mostra que havia um acesso ao lado (desvio), evidenciando que a ponte já estava destruída antes deste evento.

### IV CONCLUSÃO

12. **Recomendamos a aprovação das metas 9 e 20 a aprovação parcial da meta 10 no valor total de R\$ 603.765,75.**

À consideração superior.

Brasília, 18 de abril de 2022.

**Enoque Rose**  
Analista Técnico do Concedente  
SEDEC/CGRR



# Relatório de Diagnóstico

UF: MG	MUNICÍPIO: Ponte Nova	SIMBOLOGIA: 
DESASTRE: Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas		
DATA DA OCORRÊNCIA: 09/01/2022		

## 1. Localização

PT v2

REC-MG-3152105-20220325-01

Meta 10: Execução de ponte de concreto na  
Comunidade Vau-Açú

### Ação pretendida

Reconstrução Total

Reconstrução Parcial

### Coordenadas GPS

20° 30' 42" S

42° 53' 45" O

### Localização

Distrito do Vau-Açú

## 2. Informações do diagnóstico

### 2.1 Como a estrutura foi afetada?

Toda a estrutura da ponte foi levada, impossibilitando o acesso ao local

### 2.2 Foi realizada alguma ação paliativa como resposta imediata ao desastre?

Por experiência já constatada em anos anteriores a única medida efetiva no local é a reconstrução da ponte de concreto, no entanto foi colocado pela primeira vez um tubo tipo PEAD no local na intenção que o mesmo resistiria pelo menos até que a solução definitiva fosse de fato elaborada, porém após apenas 2 dias, foi constatado que os tubos já tinham sido levados pela força da correnteza do Córrego Vau-Açú que passa pelo local

### 2.3 Quantas pessoas foram diretamente atingidas?

00

### 2.4 Quais os prejuízos e limitações a que estão submetidas?

via vicinal é um importante local pelo fato de ligar várias comunidades rurais, a ponte de concreto faz muita falta para os cidadãos, pois os mesmos estão sendo impedidos de exercerem seu direito de transporte público e escolar